

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 132/2023
SEI N.º 1260.01.0148027/2022-38

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1206, de 16 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Vereador Wanderley Caetano Gonçalves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado Nossa Senhora Aparecida, em São José do Divino, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Governador Valadares

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/01/2024